



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

PORTARIA Nº 20/GESTÃO 2025/2028, de 11 de maio de 2.026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial para reforma do Estatuto Social e do Regimento Interno.

RENATO MARTON ROCHA RIBEIRO, Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena,

Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão que tem como objetivo praticar todos os Atos da Administração e gestão necessários ao perfeito funcionamento do Clube e à consecução de suas finalidades (art. 46, do Estatuto Social e art. 242, III, do Regimento Interno);

Considerando a necessidade de reforma do Estatuto Social e do Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena, para adequação as novas realidades da associação e normas vigentes atinentes à espécie;

Considerando o disposto no art. 50, do Estatuto Social do Clube Comercial de Lorena, que dispõe sobre alteração das disposições estatutárias;

Considerando que a reforma do Estatuto Social e do Regimento Interno, foram temas de deliberação em Reunião do Conselho Deliberativo, e após votadas, aprovadas suas realizações;

Considerando que o art. 266, do Regimento Interno autoriza a criação de comissão composta de 03 (três) a 09 (nove) membros;

Considerando a importância da participação nesta Comissão de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para acompanhamento e elaboração do projeto de reforma;

Considerando que é de competência do Presidente da Diretoria Executiva formalizar suas decisões mediante portarias, com conhecimento aos poderes constituídos e ao quadro social (art. 242, XXIV, do Regimento Interno),


RENATO MARTON ROCHA RIBEIRO
Presidente



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

RESOLVE,

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO**, que será composta pelos seguintes associados:

- I. Renato Marton Rocha Ribeiro – título 3728 – Presidente da Comissão;
- II. Adaylton Álvaro de Resende Júnior – título 1095 – membro representante da D.E.;
- III. Adelson da Silva Gomes – título 454 – membro representante dos associados;
- IV. Elaine Di Lorenzi – título 0886 – membro representante da C.D.;
- V. Fábio Batista Silva – título 1543 – membro representante da C.D.;
- VI. Fábio José de Freitas Costa – título 3357 – membro representante do C.D.;
- VII. Ivaldo de Almeida Junior – título 9472 – membro representante do D.E.;
- VIII. Luís Felipe Milet de Aquino – título 5142 – membro representante dos associados;

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Comissão a administração dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 2º. A comissão especial deverá acompanhar e apoiar o serviço prestado pela empresa que fará a consultoria e assessoria jurídica da revisão, proposta e aprovação do novo Estatuto Social e Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena, para deliberação do E. Conselho Deliberativo do Clube Comercial de Lorena.

Art. 3º. As decisões a serem proferidas na comissão deverão obter o *quórum* de maioria simples dos presentes na reunião, cabendo ao Presidente da comissão o voto qualificado, caso seja necessário.

Parágrafo único. As discussões e decisões da comissão deverão ser formalizadas em ata de cada reunião.

Art. 4º. Após aprovação do projeto de reforma do Estatuto Social do Clube Comercial de Lorena, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá convocar Assembleia Geral para alteração do Estatuto Social na forma dos artigos 36, 41, V, do E.S. e demais dispositivos atinentes à espécie.



**CLUBE COMERCIAL
DE LORENA**

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

Art. 5º. Esta comissão poderá ser dissolvida ou alterada pelo Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena, a qualquer momento, conforme disposto no art. 48, do Estatuto Social.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena, 11 de maio de 2026.


RENATO MARTON ROCHA RIBEIRO
Presidente
RENATO MARTON ROCHA RIBEIRO
Presidente da Diretoria Executiva
Clube Comercial de Lorena

(publicado na presente data no quadro de avisos do Clube Comercial de Lorena)